



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
(CONSULTOR POR PRODUTO) Nº 06/2013

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO:

PROJETO 914BRZ1139: Sistema Nacional Articulado de Educação: Políticas públicas pactuadas em regime de colaboração

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC)

3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PROJETO

Objetivo Imediato 1: Fomentar instâncias que orientem a cooperação entre os entes federativos e a colaboração entre os sistemas de ensino com base nas diretrizes dos Planos Municipais, Estaduais e do Plano Nacional de Educação (PNE).

Resultado 1.1: Arranjos, ações consorciadas, instâncias colegiadas e pactos interfederativos alinhados às estratégias do Plano Nacional de Educação.

Atividade 1.1.1: Realizar diagnóstico sobre a situação dos arranjos, ações consorciadas, instâncias colegiadas e pactos interfederativos existentes.

4. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para elaborar estudo sobre organizações territoriais e consórcios públicos no país, com o propósito de subsidiar tomadas de decisão relativas às ações colaborativas e cooperativas na política educacional.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE/MEC) tem o desafio de estimular e ampliar a cooperação entre os entes federativos, apoiando o desenvolvimento de ações para a criação de uma proposta de Sistema Nacional de Educação (SNE). Entre as iniciativas adotadas pela SASE a partir de tal desafio está a constituição de um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar estudos sobre a implementação de regime de colaboração mediante Arranjos de Desenvolvimento da Educação. O GT, dentre outras atribuições, busca discutir conceitos, elencar experiências relevantes de organização territorial e formas de colaboração já implantadas ou em implantação, caracterizando-as, identificando êxitos e dificuldades.

O Grupo de Trabalho foi instituído nos termos da Portaria nº 1.238, de 11 de outubro de 2012. Considerando que há necessidade de aprofundamento de estudos e melhor apropriação de instrumentos e possibilidades de articulações, as diferentes formas de organização territorial e as alternativas legais para sua institucionalização são temas presentes na discussão que ocorre no GT. O objetivo central é que este debate permita a construção de vínculos entre as formas de organização territorial e a proposta de Sistema Nacional de Educação em elaboração. Dessa forma, é positivo o aprofundamento de pesquisa de experiências de organização territorial que materializem a cooperação e a colaboração, sejam elas os consórcios públicos, (entendidos como formas de cooperação federativa por envolverem municípios, municípios e estados, municípios, estados e União), sejam outras formas de ações colaborativas (entendidas como todas as demais iniciativas de articulação não formalizadas como consórcios públicos, por envolverem apenas as redes ou os sistemas de ensino).

Tais formas de articulação territorial são numerosas no Brasil, embora se tenha produzido pouca sistematização sobre elas até o momento. Considerando que as iniciativas em geral derivam da identidade regional ou da identificação de problemas comuns, e da decisão de trabalho colaborativo, é importante para o GT não só conhecer as iniciativas positivas em curso, mas também avançar no sentido de construir marcos referenciais para o debate teórico conceitual e para um trabalho de campo, que apure informações disponíveis em diferentes fontes.

Considerando tratar-se de trabalho de aprofundamento conceitual e desenvolvimento metodológico para a busca de informações em campo, cabe a contratação de um serviço de mediação das conceituações produzidas e de definição de trabalho prático ainda necessário. Textos relacionados à construção de identidades territoriais e explicitação dos mecanismos de cooperação/colaboração, acompanhados de informações sobre diferentes experiências em curso serão aportes técnicos imprescindíveis para o trabalho do GT e para as decisões sobre a política de apoio do Ministério da Educação às diferentes formas de organizações territoriais.

6. ATIVIDADES QUE DEVERÃO SER EXECUTADAS

Atividade 1: Identificar bases de dados que mostrem formas de organização territorial (consórcios públicos e ações colaborativas territoriais, em especial no campo da educação) – Observatório de Consórcios Públicos e Federalismo, IBGE, MEC, Conselho Nacional de Educação e outras – para elaborar a proposta metodológica de trabalho de campo.

Atividade 2: Identificar produções acadêmicas recentes para embasar o estudo conceitual sobre formas de organização territorial (consórcios públicos e ações colaborativas territoriais, em especial no campo da educação).

Atividade 3: Sistematizar, a partir da produção acadêmica identificada, os avanços conceituais sobre organizações territoriais no campo da educação, contextualizando-os no âmbito de uma concepção de Sistema Nacional de Educação.

Atividade 4: Sistematizar, a partir das informações disponíveis na literatura e nas demais fontes identificadas, experiências sobre consórcios e ações colaborativas territoriais existentes no país, em especial no campo da educação.

Atividade 5: A partir da sistematização, propor metodologia de pesquisa de campo de âmbito nacional, indicando experiências a serem estudadas pela equipe responsável pelo trabalho de campo, contendo parâmetros de análise tais como: critérios para a definição dos territórios; características da organização territorial; formas de interação entre municípios e organizações da sociedade civil; temas de atuação; ações realizadas e ferramentas ou processos utilizados; desenho institucional, gestão e formalização; mecanismos formais de cooperação e institucionalização; mecanismos e formas de financiamento e controle (prestação de contas e controle social), entre outros aspectos específicos para consórcios e para ações de colaboração territorial.

Atividade 6: Aplicar metodologia de monitoramento proposta, sistematizando e analisando criticamente os dados coletados.

Atividade 7: Elaborar proposta de categorização ou tipologia de iniciativas de cooperação (consórcios) e colaboração (diferentes formas de ações colaborativas) na área educacional.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS/ESPERADOS:

Produto 1 (Atividades 1, 4, 5 e 6)

Documento técnico contendo a proposta metodológica para a pesquisa de campo em âmbito nacional sobre iniciativas de organização territorial, bem como para o seu monitoramento.

Produto 2 (Atividades 2 e 3)

Documento técnico contendo estudo analítico sobre os avanços conceituais que possibilitam a construção de vínculos entre as formas de organização territorial e a concepção de Sistema Nacional de Educação.

Produto 3 (Atividades 6 e 7)

Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no trabalho de campo, incluindo proposta de categorização ou tipologia de iniciativas de cooperação (consórcios) e colaboração (diferentes formas de ações colaborativas) na área educacional.

8. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

8.1. Escolaridade exigida: Diplomas de Graduação e Pós-Graduação em Ciências Humanas/Sociais (Mestrado e/ou Doutorado), reconhecidos pelo MEC.

8.2. Experiência exigida:

- Produção acadêmica sobre os temas relativos ao objeto da contratação (artigos completos publicados em periódicos, livros publicados/organizados ou edições e demais indicadores de produtividade) em número de pelo menos 30.

- Experiência de pelo menos 05 (cinco) anos na coordenação de grupos de pesquisa.

- Experiência demonstrada em pesquisa de campo, gestão de políticas públicas e legislação educacional em pelo menos 5 projetos.

8.3. Habilidades específicas: Capacidade de sistematização, observação e produção de análise qualitativa e quantitativa de dados. Experiência na orientação de pós-graduação e grupos de pesquisa. Experiência comprovada na realização de trabalhos de campo nos temas relativos ao objeto da contratação e na organização e orientação de equipes de pesquisadores.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

08 (oito) meses.

10. VALOR TOTAL DO CONTRATO

R\$ 60.000, 00 (sessenta mil reais).

11. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DOS PRODUTOS

O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, segundo as especificações técnicas do presente termo, condicionado à aprovação pela unidade demandante da consultoria, por meio de Nota Técnica.

Produto	Data de Entrega	Valor
Produto 1. Documento técnico contendo a proposta metodológica para a pesquisa de campo em âmbito nacional sobre iniciativas de organização territorial, bem como para o seu monitoramento.	60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 2. Documento técnico contendo estudo analítico sobre os avanços conceituais que possibilitam a construção de vínculos entre as formas de organização territorial e a concepção de Sistema Nacional de Educação.	150 (cento e cinquenta) dias da assinatura do contrato.	R\$ 20.000,00
Produto 3 Documento técnico contendo estudo analítico dos resultados apurados no trabalho de campo, incluindo proposta de categorização ou tipologia de iniciativas de cooperação (consórcios) e colaboração (diferentes formas de ações colaborativas) na área educacional.	240 (duzentos e quarenta) dias da assinatura do contrato.	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00

12. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Os Produtos serão apresentados por meio eletrônico e em formato impresso, em duas vias, tamanho A-4, e em CD produzidos nos aplicativos compatíveis com Microsoft Office 2010.

13. NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) vaga.

14. PROCESSO SELETIVO

Os interessados deverão encaminhar os currículos para o endereço eletrônico: ugpsase@mec.gov.br. No campo assunto deverá constar o código do Projeto, o número do Edital e o perfil para o qual está concorrendo. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com essas exigências e fora do prazo estipulado no Edital.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo relativo a este Termo de Referência será realizado em duas etapas – análise curricular e entrevista – e será conduzida por Comissão de Seleção, composta por três servidores do Ministério da Educação.

15.1 Análise Curricular:

A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, seguirá os critérios de formação acadêmica e de experiência profissional, conforme especificado abaixo.

1ª fase: Para a 1ª fase, a avaliação será de 70 pontos.

ITEM ANALISADO (Análise curricular)	REQUISITO	PONTOS
Escolaridade exigida: Graduação e Pós-Graduação em Ciências Humanas/Sociais (Mestrado e/ou Doutorado).	Não possui	0
	Possui até o nível de mestrado	08
	Possui até o nível de doutorado	10
- Produção acadêmica sobre os temas relativos ao objeto da contratação (artigos completos publicados em periódicos, livros publicados/organizados ou edições e demais indicadores da produção) em número de pelo menos 30.	Não possui	0
	Possui até 10	5
	Possui 30 ou mais	16
Experiência exigida: experiência de pelo menos 05 (cinco) anos na coordenação de grupos de pesquisa.	Não possui	0
	Possui 05 anos	08
	Possui mais de 05 anos	10
Experiência em pesquisa de campo, gestão de políticas públicas e legislação educacional em pelo menos 05 projetos.	Não possui	0
	Possui	10
TOTAL		70

15.2 Entrevista:

Após análise curricular, os candidatos considerados aptos a participar da etapa de entrevista, receberão mensagem eletrônica informando data, local e hora da entrevista. Os candidatos que residam fora de Brasília/DF poderão ser entrevistados por telefone. A entrevista deverá ser gravada e anexada ao processo. Esta fase tem caráter classificatório e serão observados os seguintes critérios:

2ª fase: Para a 2ª fase, a avaliação será de até 30 pontos.

ITEM ANALISADO (Entrevista pessoal)	REQUISITO	PONTOS
Demonstre conhecimento sobre os temas relativos ao objeto da contratação, gestão de políticas públicas e legislação educacional.	Não possui	0
	Possui razoavelmente	5
	Possui	10
Capacidade de sistematização, observação e produção de análise qualitativa e quantitativa de dados.	Não possui	0
	Possui razoavelmente	5
	Possui	10
Demonstre experiência na organização e orientação de pós-graduação e grupos de pesquisa/equipes de pesquisadores.	Não possui	0
	Possui razoavelmente	5
	Possui	10
Demonstre experiência na realização de trabalhos de campo nos temas relativos ao objeto da contratação.	Não possui	0
	Possui razoavelmente	5
	Possui	10
TOTAL		30

É de responsabilidade do candidato estar acessível e responder prontamente aos contatos da comissão. Ausência de respostas no tempo determinado pela Comissão eliminará ou desclassificará o candidato, assim como a entrega de documentação incompleta ou insuficiente.

16. LOCALIDADE DE TRABALHO

Local de residência, com disponibilidade para viagens.

17. PASSAGENS E DIÁRIAS

As passagens e diárias serão custeadas à parte, pelo Projeto, em conformidade com o objetivo da consultoria. Estimam-se 05 (cinco) missões, que devem comprometer 05 (cinco) passagens de ida e volta e 10 (dez) diárias. Esse quantitativo pode ser alterado de acordo com os ajustes e demandas que se fizerem necessários ao longo do processo ou de acordo com a metodologia apresentada e aprovada.

18. REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.